

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL
EM SAÚDE – COREMU**

EDITAL Nº 019/2022 - COREMU

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
NORMAS GERAIS PARA SELEÇÃO
PÚBLICA DE CANDIDATOS PARA O
SUPRIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL –
ESPECIALIDADE EM REABILITAÇÃO
INTEGRAL DAS ANOMALIAS
CRANIOFACIAIS DA UNIOESTE, PARA
O ANO LETIVO DE 2022.**

O Coordenador de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU, agora denominada de Residência em Área Profissional da Saúde nas Modalidades Multiprofissional e Uniprofissional e a Coordenadora da Especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais do Programa de Residência em Odontologia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- a Resolução nº 201/2021-CEPE, de 16 de setembro de 2021;
- a Resolução nº 071/2021-CEPE, de 20 de maio de 2021;
- a Resolução nº 089/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016;
- a Resolução nº 153/2019-CEPE, de 12 de setembro de 2019;
- a Resolução nº 237/2019-CEPE, de 28 de novembro de 2019;
- a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005;
- a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS;
- a Resolução nº 2, de 13 de abril de 2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais legislações vigentes.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A abertura de inscrição e as normas gerais para a Seleção Pública de candidatos para as vagas remanescentes do **Programa de Residência Multiprofissional, especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais** (doravante, **Programa**), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, que devem acontecer de acordo com as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Seleção Pública será regida pelas regras estabelecidas no presente edital e tem por objetivo selecionar candidatos para o suprimento de vagas remanescentes para o **Programa**, destinada aos portadores de diploma de graduação e/ou certificado de conclusão em Fonoaudiologia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e profissionais com inscrições nos respectivos Conselhos de Classe, que não tenham vínculo empregatício.

1.2 O **Programa** constitui uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação, sob a forma de especialização *lato sensu*, destinada a assistentes sociais, cirurgiões-dentistas, enfermeiros, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, biólogos, psicólogos e nutricionistas, e se caracteriza por treinamento em serviço.

1.3 O **Programa** tem duração mínima de dois anos, equivalente a uma carga-horária mínima total de 5.760 horas, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, distribuídos em sistemas de plantões escalonados, diurnos e noturnos, e inclusive finais de semanas e feriados, em regime de dedicação exclusiva.

1.4 O **Programa** será oferecido pelo seu Colegiado, pertencente ao Centro de Ciências Básicas e da Saúde – CCBS, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE.

1.5 O **Programa** será desenvolvido no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – doravante **HUOP**.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: <http://www.unioeste.br/residencias>, bem como manter atualizado o endereço informado no ato da inscrição para fins de contato direto, caso necessário.

1.7 Serão admitidos pedidos de impugnação deste edital até 04 de março de 2022, acompanhada de justificativa fundamentada e explicativa, devendo a solicitação ser encaminhada para o e-mail da coremu.recursos@gmail.com.

1.8 Os candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram a graduação, nas áreas referidas, no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS).

1.9 Esta Seleção Pública será válida somente para as vagas remanescentes disponíveis para o ano letivo de 2022.

1.10 Todas as vagas disponibilizadas no edital de convocação para a matrícula serão contempladas com bolsa/remuneração de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação e auxílio moradia, que estarão sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da legislação

em vigor e dos demais regulamentos internos, condicionada à manutenção das bolsas pelo Governo Estadual.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa se destina à Seleção Pública para o preenchimento de até 01 (uma) vaga remanescente, em fase de credenciamento pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS existentes e que estão relacionadas abaixo:

ESPECIALIDADE – “REABILITAÇÃO INTEGRAL DAS ANOMALIAS CRANIOFACIAIS”	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO
Fonoaudiologia	Total = 01 (uma) vaga	02 anos
	Ampla concorrência = 1	

3. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrições para o Programa será de **08 de março a 14 de março de 2022**.

3.2 Para inscrever-se na Seleção Pública, o interessado deverá acessar durante o período de inscrições, o site <http://www.unioeste.br/residencias>, e através de links, efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a)** acessar o link referente à inscrição disponível no período citado no **item 3.1**;
- b)** acessar o Programa de Residência Multiprofissional com Especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais para iniciar o processo de inscrição;
- c)** preencher todos os campos da ficha de inscrição e imprimir o comprovante de requerimento da inscrição;
- d)** imprimir o boleto bancário do pagamento da taxa de inscrição;
- e)** o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o dia 15 de março de 2021**.

3.3 Para a realização da inscrição o candidato poderá utilizar um dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de Identidade (RG);
- b)** Carteira do Conselho Regional;
- c)** Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

- d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) No caso de candidato estrangeiro, este deve apresentar um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- f) Carteira de Trabalho com foto.

3.4 Na hipótese do candidato realizar mais de uma inscrição, será válida apenas a última inscrição realizada.

3.5 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição. **Não haverá isenção da taxa de inscrição.**

3.6 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste edital e certificar se preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.

3.8 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos alegados e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.9 O edital de inscrições deferidas ou indeferidas será publicado **no dia 16 de março de 2022.**

3.10 O candidato que julgar ter havido algum problema com a sua inscrição, poderá interpor recurso, devendo fazê-lo até o dia **17 de março de 2022**, através do e-mail coremu.recursos@gmail.com ou pelo telefone (45) 3221-5449.

3.11 O recurso será analisado e a resposta será divulgada por meio de edital até o dia **18 de março de 2022.**

3.12 A listagem final das inscrições deferidas será publicada no dia **18 de março de 2022.**

3.13 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, entre outras.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 O último prazo para envio dos documentos é **19 de março de 2022**. Eles devem ser enviados em formato PDF, em um único arquivo, organizados

da forma como estão listados abaixo, para o e-mail coremu.unioeste@gmail.com, sendo eles:

- a. Ficha de inscrição e cópia do boleto bancário quitado;
- a. Formulário de Inscrição, conforme **Anexo I**, com a foto 3X4 (recente) colada no respectivo formulário;
- b. Cópia simples da carteira de identidade;
- c. Cópia simples do CPF;
- d. Cópia simples do certificado de reservista (se couber);
- e. Cópia simples do título de eleitor;
- f. *Curriculum Vitae* documentado (cópias simples) conforme **Anexo V**, e pontuado conforme **Anexo II**;
- g. Fotocópia do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de graduação, da vaga pretendida, em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que ele é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- h. Histórico Escolar ou declaração oficial correspondente às disciplinas cursadas até o momento, emitidos pela Instituição de Ensino na qual o candidato está matriculado.

4.2 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo previsto no cronograma e, em hipótese alguma, envio de documentos separados mesmo dentro do prazo, ou

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Banca examinadora da **Documentação e Curriculum Vitae** será **composta pelos docentes:**

Membro	Função
Luciana D'Arce Rodrigues	Membro
Mariângela Monteiro de Melo Baltazar	Membro
Natasha Magro Érnica	Membro

5.2 Em caso de impedimento de integrante da banca examinadora, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

6. DA MODALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

6.1 A Seleção Pública consistirá da **Análise de Documentação e Curriculum Vitae**

6.2 Não será efetuada **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** ou procedida qualquer outro tipo de avaliação, em qualquer hipótese, ou modalidade diferente do estabelecido neste edital.

7. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

7.1 A **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** considerará a formação acadêmica, as atividades de pesquisa e extensão, as publicações e a participação em eventos acadêmicos e científicos em conformidade com os documentos do **Anexo V deste edital**.

7.2 A documentação comprobatória apresentada para a **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** será analisada quanto à sua autenticidade durante a Seleção Pública e mesmo após a matrícula. O candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.3 Todos os documentos da **Análise de Documentação e Curriculum Vitae** expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1 A aprovação dos candidatos será classificatória.

8.2 Em caso de empate na pontuação da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver:

1. Idade (em meses)
2. Anos de formado (em meses)
3. Qualificações na área, conforme gabarito do edital anterior

8.3 O resultado da classificação dos candidatos será publicado em edital **no dia 22 de março de 2022**.

8.4 A interposição de recursos sobre os resultados divulgados, se houver, deverá ser endereçada a coremu.recursos@gmail.com ao Coordenador do Programa, até o dia **23 de março de 2022**.

8.5 A resposta ao recurso será dada, por edital, até o dia **24 de março de 2022**.

8.6 O resultado final e a homologação da Seleção Pública será divulgado **no dia 24 de março de 2022**.

9. DA MATRÍCULA E ENVIO DOS DOCUMENTOS:

9.1 A matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas existentes será no dia **25 de março de 2022, e o edital de convocação será publicado no dia 24 de março de 2022.** O arquivo com os documentos deverá ser enviado para o e-mail coremu.unioeste@gmail.com e cascavel.secpg@unioeste.br

9.2 Serão chamados inicialmente os candidatos classificados no limite de vagas, observando-se o disposto neste edital.

9.3 Os demais serão considerados remanescentes e poderão ser chamados no caso de desistência de candidato chamado anteriormente.

9.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas, **para efetuar a matrícula, terão que enviar, na ordem em que estão listados abaixo, os seguintes documentos:**

- a) Cópia autenticada do CPF;
- b) Cópia autenticada do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- c) Cópia autenticada do título de eleitor;
- d) Cópia autenticada da Carteira do respectivo Conselho Regional, ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho de Profissional. Para aqueles que concluíram o curso de graduação no final de 2020, dar-se-á um prazo de 60 dias para providenciar o registro no respectivo Conselho Profissional;
- e) Fotocópia autenticada do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de graduação em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que é reconhecido pelo Ministério da Educação;
- f) Cópia autenticada ou original do Histórico Escolar;
- g) O candidato deverá apresentar o Termo de Compromisso assinado, conforme Anexo.
- h) Apresentar cópia simples do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: **Hepatite B; dT** (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; **Febre Amarela e Tríplice Viral** - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- i) Uma foto 3x4 recente.

9.5 O candidato classificado no limite das vagas que não enviar a solicitação da matrícula com o arquivo de documentos anexados, conforme item 10.1, perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

9.6 A convocação de candidato remanescente será feita por meio de edital no site <http://www.unioeste.br/residencias>

9.7 Caso o candidato convocado como remanescente não se apresente, será dado como **DESISTENTE**, sendo, então, chamados outros candidatos remanescentes e, assim, sucessivamente, até preencher as vagas ofertadas, observando-se o disposto pelo Ministério da Saúde.

9.8 A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada será realizada **no dia 28 de março de 2022 e o edital de convocação será publicado no dia 27 de março de 2022.**

9.9 Os documentos enviados por e-mail, para efetuar a matrícula, deverão ser entregues, no formato impresso, no primeiro dia de atividade no HUOP. Local: Coremu, sala 204, segundo andar, prédio do Ceapac, anexo ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná, entrada pela rua Carijós número 50.

9.10 O candidato classificado, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o **Programa** devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após a efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, o trancamento de matrícula, anexando documentos comprobatórios de convocação militar para assecuramento de sua vaga.

9.11 O reingresso do residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Coordenação do **Programa**, no prazo de até trinta (30) dias antes do início do **Programa** no ano letivo subsequente.

10. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA:

10.1 Esta Seleção Pública terá validade até o dia 31 de março de 2022.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES:

11.1 Não ocorrendo o preenchimento das vagas até o dia 30 dias do início do **Programa**, o processo seletivo perde a validade.

12. DO INÍCIO DO PROGRAMA:

12.1 A data do início do **Programa**, conforme determina o **Ministério da Saúde**, foi no dia **02 de março de 2022**, às 8 horas, no Hospital Universitário do Oeste do Paraná- HUOP, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3224, no Bairro Santo Onofre, em Cascavel/PR.

12.2 Os candidatos deverão apresentar-se para assumir a vaga imediatamente à matrícula, podendo assumir até o dia 31 de março de 2022, mediante justificativa.

12.3 Os candidatos convocados para as vagas remanescentes, aprovados no Processo Seletivo, deverão, obrigatoriamente, repor a carga horária correspondente aos dias do mês de março de 2022 em que não pôde comparecer às atividades, em razão do ingresso no programa, posterior ao dia 1º de março de 2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 Os documentos e o **Curriculum Vitae** dos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 90 (noventa) dias após o início do **Programa**, o que, se não ocorrer, abre a possibilidade de destruição do material.

13.2 O candidato matriculado no **Programa** deve apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso e carteira de inscrição no respectivo Conselho Profissional da área de interesse, no prazo máximo de trinta (30) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do **Programa**.

13.3 Todos os atos da comissão serão publicados no site oficial da Unioeste por meio de editais divulgados no endereço eletrônico <http://www.unioeste.br/residencias> e afixados no Instituto de Pesquisa e Pós-Graduação em Odontologia (anexo a Clínica Odontológica da Unioeste).

13.4 Os candidatos aprovados e matriculados deverão assinar termo de dedicação exclusiva à especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais do Programa de Residência em Odontologia, durante os dois (2) anos de duração do mesmo.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência Multiprofissional, especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, pela Comissão de Residência Multiprofissional e Uniprofissional em Saúde – COREMU e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG da Unioeste, conforme suas competências.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 03 de março de 2022.

CARLOS EDUARDO DE ALBUQUERQUE
Coordenador da Residência Multiprofissional e Profissional da Saúde –
COREMU

NATASHA MAGRO ÉRNICA
Coordenadora do Programa da especialidade de Reabilitação Integral das
Anomalias Craniofaciais da Residência em Odontologia da Unioeste

Anexo I do Edital nº019/2022 - COREMU, de 03 de março de 2022

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP Programa de Residência Multiprofissional, especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais Processo Seletivo/2022	Colar Foto 3 x 4
--	------------------------

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa (área/especialidade escolhida):

1. Identificação do candidato

Nome Completo:			
Data de Nascimento:			
Sexo: () M () F	Estado Civil:		
Nacionalidade:			
RG:	CPF:		
Título:	Zona:	Seção:	
Nº do PIS			
Carteira de Trabalho:			
Pai:			
Mãe:			

2. Endereço para correspondência:

Rua/Nº:			
Bairro:	Cidade:		
Estado:	CEP:		
Telefone:	Celular:		
E-mail:			

3. Conselho Regional de _____ :

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Outras Informações:

Instituição de Origem:

Assinatura: _____ Data: ___ / ___ / ___

Anexo II do Edital nº 019/2022 - COREMU, de 03 de março de 2022

Nome: _____

Tipo de atividade	Máximo	Valor de cada certificado	Total
Realização de estágio extracurricular em Instituição de Ensino Superior ou Hospital com Programa de Ensino de Pós-Graduação na área	15	Estágio até 50 horas = 2 pontos Estágio de 51 até 100 horas = 4 pontos Estágio entre 101 e 200 horas = 5 pontos Estágio acima de 200 horas = 6 pontos	
Curso de Pós-Graduação (concluído)	10	Mestrado = 3 pontos Especialização na área = 5 pontos Especialização em outra área = 2 pontos Aperfeiçoamento na área = 3 pontos	
Exercício de Monitoria	10	Em disciplinas da área - cada 50 horas = 3 pontos Monitoria em outras áreas - cada 50 horas = 2 pontos	
Participação em projetos e de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária	10	Na área específica = 3 pontos Em outras áreas = 2 pontos	
Participação em congresso encontros, jornadas e outros eventos de caráter científico.	10	Congresso, encontro e jornada da área – cada participação = 2 pontos Congresso, encontro e jornada de outras áreas = 1 ponto	

Cursos e mini-cursos realizados até 100 horas	10	Na área= 3 pontos Em outras áreas = 2 pontos	
Trabalho apresentado em congresso, encontros, jornadas e simpósios e outros.	15	Na área = 2 pontos Trabalhos de outras áreas = 1 ponto	
Artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor. Não se aplica aos resumos de congressos	10	Na área = 5 pontos Em outras áreas = 3 pontos	
Aprovação em concurso público	5	Na área – 5 pontos Outra área – 2 pontos	
Curso de língua estrangeira	5	Nível básico – 2 pontos/língua Nível intermediário ou maior – 5 pontos/língua	
Total máximo	100		

1) Organizar os documentos em ordem crescente, efetuando a pré-pontuação no formulário.

2) A Banca Examinadora designada pela Coordenação da Residência Multiprofissional, especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais é o único fórum competente para julgar a aceitação dos pontos solicitados.

3) O candidato se responsabiliza pela veracidade dos títulos. A apresentação de documentos falsos implicará na reprovação do concurso, independente da nota obtida nas demais provas.

Anexo III Edital nº 019/2022 - COREMU, de 03 de março de 2022.

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFISSIONAL RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência Multiprofissional, com especialidade em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Duração do Curso: 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
2. Previsão de início do Curso: - Previsão de Término do Curso: 28/02/2024.
3. Carga horária semanal: 60 (sessenta) horas semanais, com dedicação exclusiva à Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 – Art. 13, §2º)
4. São deveres dos residentes, além do previsto no Regulamento do Programa e no Regimento Geral da Universidade:
 - I. Seguir os preceitos éticos no trabalho com os pacientes, familiares e equipe multiprofissional;
 - II. Cumprir rigorosamente a carga horária prevista e as demais atividades do Programa de Residência, incluindo a escala de plantão sobreaviso;
 - III. Cumprir o Regulamento que rege o Programa de Residência em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais, as normas do HUOP, as demais regulamentações internas e a legislação em vigor;
 - IV. Dedicar-se com zelo e responsabilidade no cuidado dos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas;
 - V. Utilizar uniforme convencional completo, de acordo com as atividades a serem executadas e normas internas do Hospital Universitário da Unioeste.
 - VI. Participar de trabalhos e apresentações científicas, em conformidade com os professores, sendo vedada a publicação sem autorização superior;
 - VII Participar, por meio de representante, do colegiado da residência, inclusive oferecendo sugestões quanto aos problemas de ordem hospitalar;
 - VIII Responder, civil e criminalmente, pelos atos praticados;
 - IX. Solicitar em impresso próprio, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, férias, licenças ou qualquer tipo de afastamento de suas atividades no Hospital Universitário;
 - X. Apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso conforme o prazo estabelecido no Regulamento da Residência;
 - XI. Encaminhar, no mínimo, dois artigos científicos em revista indexada da área, no decorrer do curso, podendo um destes ser o TCR.
5. Aos residentes, é vedado, além do previsto no Regulamento e no Regimento Geral da Universidade:
 - I. Ausentar-se das atividades do Hospital Universitário da Unioeste, sem autorização expressa do coordenador da área, seja por motivos de férias ou licenças.

- II. Firmar documentos que possam gerar efeitos extra-hospitalar, sem autorização do colegiado da residência.
 - III. Retirar documentos ou dar publicidade de fatos ocorridos, sem autorização superior.
 - IV. Exercer atividades profissionais particulares.
 - V. Realizar estágio fora do Hospital Universitário, à título de complementação do Curso de Residência, sem prévia autorização expressa da Coordenadoria da Residência.
 - VI. Desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
6. No caso de desligamento do Curso, o residente deverá fazer ofício solicitando e justificando o afastamento.
7. O residente que deixar de comparecer ao Curso, por 5 (cinco) dias consecutivos, sem prévia autorização ou qualquer justificativa, terá sua matrícula cancelada.
8. O residente compromete-se, sob a pena da legislação vigente, a apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga em que está inscrito, no ato da convocação da matrícula, caso seja convocado, conforme previsto no Edital.
9. O residente reconhece e aceita que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência em Reabilitação Integral das Anomalias Craniofaciais, CCBS, COREMU, Direção Pedagógica do HUOP, Direção Geral do HUOP e PRPPG, conforme suas competências.
10. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.

Cascavel, _____ de 2022.

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

Anexo V do Edital nº 019/2022 - COREMU, de 03 de março de 2022.

PADRONIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOCUMENTADO.

1. PRIMEIRA PARTE: DOCUMENTAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 1.1 Anexar o Formulário de Inscrição (Anexo I), preenchido e com a foto colada;
- 1.2 Anexar a cópia do boleto bancário;
- 1.3 Anexar as fotocópias simples dos documentos: carteira de identidade, do CPF, do certificado de reservista (se couber) e do título de eleitor.

2. SEGUNDA PARTE: DESCRIÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

- 2.1 Formação: Superior Completo: curso, ano de entrada e conclusão, universidade, carga horária. Especialização: curso, ano de entrada e conclusão, universidade, carga horária.
- 2.2 Estágios extracurriculares do respectivo Curso de Graduação.
- 2.3 Monitorias: disciplina, carga horária, ano.
- 2.4 Iniciação Científica: nome, orientador, ano (início e encerramento), carga horária, financiamento, informar bolsista ou não.
- 2.5 Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária na área: listar os projetos, colocar o nome, período, orientador, financiamento, carga horária.
- 2.6 Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão universitária em outras áreas: listar os projetos, colocar o nome, período, orientador, financiamento, carga horária.
- 2.7 Participação em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico na área: listar os eventos em que participou, colocar o nome do evento, período, cidade e carga horária do evento.
- 2.8 Participação em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico em outras áreas: listar os eventos em que participou, colocar o nome do evento, período, cidade e carga horária do evento.
- 2.9 Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico na área: listar os títulos dos trabalhos apresentados; anexar fotocópia dos anais e certificado de apresentação em que conste seu nome como autor principal ou co-autor.
- 2.10 Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, jornadas e outros eventos de caráter científico em outras áreas: listar os títulos dos trabalhos apresentados; anexar fotocópia dos anais e certificado de apresentação em que conste seu nome como autor principal ou co-autor.
- 2.11 Artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor na área: colocar o nome do artigo, autores, revista em que foi publicado, ano.

2.12 Artigo original ou revisão ou relato de caso em periódico nacional ou internacional, como autor ou co-autor em outras áreas: colocar o nome do artigo, autores, revista em que foi publicado, ano.

2.13 Aprovação em Concurso Público na área: nome do concurso, data.

2.14 Aprovação em Concurso Público em outra área: nome do concurso, cargo e data.

2.15 Experiência Profissional: período, atividade exercida, empresa, local.

2.16 Curso de língua estrangeira: nome da escola, período, local prova de proficiência.

3 TERCEIRA PARTE: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO *CURRICULUM VITAE*

3.1 Anexar a Pontuação da Análise do *Curriculum vitae* – Anexo III;

3.2 Fotocópia autenticada do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do Curso de Graduação;

3.3 Histórico Escolar;

3.4 Fotocópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão do curso de Pós-Graduação;

3.5 Outras comprovações seguindo a ordem crescente do Anexo III.

4. DECLARAÇÃO

DECLARO que os títulos relacionados neste documento são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas, para fins de atribuição de pontos na prova de Análise Curricular e Entrevista do processo seletivo à Residência multiprofissional em Reabilitação Integral em Anomalias Craniofaciais.

Cascavel, ___/___/_____

Assinatura: _____